



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação]

Objeto da Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Data da Elaboração: 20 de julho de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: Garantir o fornecimento de alimentação escolar saudável e nutricionalmente adequada aos alunos da rede municipal, cumprindo a obrigatoriedade legal de investir no mínimo 30% dos recursos do PNAE (Lei nº 11.947/2009) e 45% conforme a legislação estadual do RS (Lei nº 15.226/2025) em produtos da Agricultura Familiar.

1.2. Vínculo com o Planejamento: A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Plano Plurianual (PPA), sendo essencial para o cumprimento das metas educacionais e de segurança alimentar do município para o segundo mestre do ano letivo de 2026.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: Calculada com base no histórico de consumo das unidades escolares e no censo estudantil projetado para o segundo semestre de 2026.

2.2. Dimensionamento: A quantidade **estimada** é detalhada conforme a demanda da unidade requisitante:

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unit. Médio (R\$)
01	Abacate	kg	55	R\$ 9,38
02	Alface	pés	400	R\$ 4,66
03	Batata Doce	kg	100	R\$ 6,44
04	Bergamota	kg	300	R\$ 5,43
05	Brócolis	kg	250	R\$ 21,31
06	Beterraba	kg	200	R\$ 6,76
07	Bolacha Comum	kg	200	R\$ 35,93
08	Carne bovina de 1ª	kg	200	R\$ 59,90
09	Carne moída de 1ª	kg	100	R\$ 48,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

10	Carne suína	kg	80	R\$ 45,05
11	Cenoura	kg	100	R\$ 7,61
12	Couve-flor	kg	130	R\$ 23,20
13	Cuca	kg	200	R\$ 24,64
14	Cuquinhas 50g	unid	2.500	R\$ 2,24
15	Feijão Preto	kg	200	R\$ 11,50
16	Laranja	kg	600	R\$ 5,12
17	Linguicinha	kg	180	R\$ 39,30
18	Mandioca (Aipim)	kg	40	R\$ 10,21
19	Massa caseira	kg	200	R\$ 21,95
20	Moranga cabotiá	kg	40	R\$ 6,42
21	Mel de Abelha	kg	15	R\$ 37,34
22	Ovos de Galinha	dúzia	600	R\$ 12,70
23	Pepino salada	kg	50	R\$ 7,00
24	Polpa de frutas	kg	80	R\$ 26,33
25	Queijo Forma	kg	80	R\$ 49,93
26	Repolho	kg	150	R\$ 5,86
27	Rúcula	kg	30	R\$ 13,68
28	Schmier diversos	kg	80	R\$ 28,29
29	Tempero Verde	maços	80	R\$ 4,10
30	Vagem	kg	50	R\$ 14,93

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. **Análise:** [A entrega dos itens de origem animal (carnes, ovos e queijo) depende da manutenção de infraestrutura de armazenamento refrigerado nas escolas e no almoxarifado central, bem como da certificação sanitária (SIM/SIE/SIF) por parte dos fornecedores.]

- [] **Não se aplica.** A presente aquisição é autônoma.
- [x] **Aplica-se.** [Haver local de armazenamento dos alimentos.]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. **Requisitos de Adequação:** [Os produtos devem seguir rigorosamente os descritivos de qualidade (frutos íntegros, frescos, sem pragas) e os fornecedores devem obrigatoriamente possuir **DAP ou CAF (Física ou Jurídica)** ativa].



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.2. Outros Requisitos Essenciais: [Produtos de origem animal devem apresentar selos de inspeção **SIM, SIE/SUSAF ou SIF**. Itens de padaria e processados devem estar isentos de gorduras trans e aditivos químicos excessivos]

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

* Opção A (Contratada): Chamada Pública para compra direta da Agricultura Familiar.

* Opção B (Alternativa): Pregão Eletrônico para aquisição no mercado convencional.

5.2. Justificativa da Escolha: A **Opção A** é a única que atende aos requisitos das Leis nº 11.947/2009 e nº 15.226/2025, promovendo o desenvolvimento local e garantindo produtos mais frescos (colheita recente).

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [☒] Parcelamento [☐] Não Parcelamento.

6.2. Justificativa: As entregas serão parceladas semanalmente para itens perecíveis (hortifrúti, pães e carnes) e mensalmente para estocáveis, adequando-se ao espaço de armazenamento das escolas e garantindo a qualidade nutricional.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: Média ponderada de preços obtida através de chamadas públicas vigentes e recentes em municípios da região (pesquisa via LicitaCon de junho/julho de 2026) e do Catálogo atualizado da cooperativa local (COOPRAF - 2º Semestre 2026).

7.2. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 90.056,60** (Noventa mil, cinquenta e seis reais com sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.3. Conclusão da Pesquisa: Idem item 7.2, preços já indicados no item 2.2.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:

- Atendimento de 100% da demanda nutricional das escolas vinculadas ao PNAE.
- Fortalecimento da economia rural local e cumprimento dos índices de investimento legal (mínimo de 45% no RS).

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato (ou instrumento equivalente) serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria ou no próprio teor do instrumento contratual, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização será exercida por nutricionistas designadas pela Secretaria de Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega (ponto a ponto).

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

- **Risco 1:** Sazonalidade afetando a oferta de frutas e verduras. **Mitigação:** Substituição por itens equivalentes conforme autorização da nutricionista.
- **Risco 2:** Quebra da cadeia de frio no transporte. **Mitigação:** Exigência de transporte refrigerado com fiscalização de temperatura no recebimento (0°C a 7°C).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: Recursos vinculados ao PNAE (FNDE) e contrapartida municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

11.2. Viabilidade: Confirmada pela disponibilidade de saldo nas dotações específicas de gêneros alimentícios e material de consumo da Secretaria de Educação.

12. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MARINEZ TOMELERO
Secretária Municipal